

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 52, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho 1ª safra no Estado de Rondônia, ano-safra 2019/2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 145 \text{ dias}$); e Grupo III ($n > 145 \text{ dias}$), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{Tr}/E_{Tm}), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9339, ADV9860 PRO, ADV9860, ADV9853 PRO e ADV9853;

CRIAGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: IPANEMA;

DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA: CD3410PW, 2A401PW, 2B346PW, CD3612PW, CD3775PW, 2B688PW, 2B688RR, CD3770PW, 2B810PW, 2B647PW, 929V, 2B655PW, 2B640PW, CD 384PW, CD384RR, DB 2B339PW, NEX 5617PW, 2A401RR, CD3312PW, 2A510PW, 2B700PW, CD3880PW, CD3612RR, P3858PWU e P3397PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35, 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7542H, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, 30K75, P4285R, BG7061H, BG7432H, BG7037YH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, 30S31, 30S31YH, P3646YH, P3779H, P3898 e P3707VYH;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS Gorutuba e BRS 2223;

GENESEEDS: BM 3061;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 2005;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 207, BM 820, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2 e BM 502;

LIMAGRAIN BRASIL S.A.: LG36300PRO2, LG36701PRO2 e LG6310;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 20A55PW, 20A78PW, 30A37RR, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B710PW, 2B210PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, 2A521PW, MG711PW, 2B533PW, MG300PW, 2B633PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU e MG600PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, ANHEMBI, PR 27D28 e M 274;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BALU 280PRO, AS1590PRO, NS 90PRO2, AS1551PRO2, AS 1551PRO, AG 9040YG, AS 1660PRO, AG9030PRO, AS 1656PRO2, RB 9108PRO, RB 9308PRO, AS1555PRO, BM 840PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, AG9030PRO2, AS1555PRO2, AS1555RR2, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, CD324PRO, AS 1660PRO2, AG 8676PRO2, BALU 480PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, AS 1625PRO2, AS 1633PRO2, CD 397PRO, ADV 9275PRO, GNZ 9688PRO, RB 9004PRO, AS 1626PRO, RB9110PRO, AS 1665PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, BALU 480RR2, RB 9004RR2, AG 8676PRO, AG9030RR2, BM 840PROX, RB 9005PROX, CD

324PROX, BM 840RR2, BALU 280RR2, AS 1596RR2, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, AS1596PROX, AG 8580PRO, AG 8088PRO, CD 324PRO3, DKB250PRO2, DKB 275PRO, AS1666PRO3, 2300RR2, LG 6036RR2, AG8677PRO3, DKB 350PRO, DKB 390, NS 50PRO3, DKB230PRO3, AS1573PRO, DKB 240PRO, 3880RR2, AG8070, 4000RR2, 4020RR2, AG8061PRO3, AG 8061RR2, 3400RR2, 3550RR2, AG8690PRO3, AS 1596PRO2, DKB390PROX, AS 1581PRO, DKB 390PRO, AS1575PRO3, DKB 390PRO2, AG 9045PRO, AG8780PRO3, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS 1598, AG 8061PRO2, 2200RR2, 3020RR2, AG 8088PRO2, 4200RR2, DKB 175PRO, AG 9045RR2, AG 8061PRO, DKB285PRO3, DKB290PRO3, DKB 310PRO, AG 8544PRO, AG 8544PRO2, AS1633PRO3, AS1652PRO2, AS1652PRO3, DKB 310PRO2, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330PRO3, DKB 330RR2, DKB 285PRO, DKB285PRO2, DKB 240PRO2, AG 5011, AS1656PRO, AG 5055PRO, AS1633PRO, 4600RR2, AG 8011PRO, AG8070PRO3, AG7098PROX, RB 9006, DKB240PRO3, AG 8021PRO, AG 7088PRO2, DKB340PRO2, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG 8041PRO, 3080RR2, 3200RR2, 3300RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, AG9045PRO2, DKB245PRO2, AG 7098PRO, DKB 245PRO, DKB 390RR2, AG7088PRO3, DKB 177PRO2, AG 7088PRO, AG9025PRO3, AS1555PRO3, DKB395PRO, DKB395PRO3, DKB330PRO, AG 7088, DKB177PROX, DKB390PRO3, AS1656PRO3, LG 6030PRO2, DKB177PRO3, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG8677PRO2, AG9030PRO3, DKB 177, LG 6030RR2, DKB177PRO, 4440RR2, AG7098PRO2, DKB 250PRO, DKB 177RR2, AS 1642 PRO2, AS1660PRO3, AS 1575PRO, AS 1572PRO, AG 7088RR2, AG8677PRO, AG 8500PRO, AG 8500PRO2, AG9000PRO3, AS1677PRO3, DKB290PRO, BM 780PRO3, SHS7915PRO3, BM950PRO3, LG 6304PRO, 3700RR2, RB 9005PRO3, AS1596PRO3, RB 9005RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108PROX, RB 9108RR2, RB 9110RR2, ADV9345PRO3, ADV 9275PRO3, SHS 7920PRO3, BALU 280PRO2, SHS 7920RR2, BALU 480PRO2, BM 840PRO2, CD 324PRO2, CD 324RR2, LG 6030PRO3, NS 90PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9006PRO3, RB 9110PRO2, RB 9077PRO, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, AG 1051, DKB363PRO3, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS1730PRO3, LG 3055PRO, NS93PRO3, DKB290, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1844PRO3, AS1850PRO3, AS1820PRO3, LG 3055PRO3, DKB335PRO3, DKB360PRO3, AG8480PRO3, LG 3055, DKB255PRO3, LG36610PRO3 e AS1780PRO3;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: BALU 163 RL, BALU 163, Balu434RL e Balu 787 RL;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: Balu 188, RK3014, RK3115, RB 9110 e RB 9110YG

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2 e SX1086;

SYNGENTA: NS70, NS77PRO2, BALU 761, BALU 551, CD 308, Somma, Impacto, Formula, Balu 580, Fórmula TL, SG 6015, Balu 184, Somma TL, Cargo TL, Balu 178, SYN7205, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SOMMA VIP3, 3040VIP3, Syn522 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, SS191S TG, SW8044 VIP3 e SG 6418.

GRUPO II

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9534 PRO e ADV9860 PRO2;

AGRO-SENA SEMENTES LTDA: LAVRADOR;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD105, AD109, AD189 e AD305;

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 4103, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS Caimbé, BRS 4104, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005, GNZ 2004, GNZ 2005 YG, GNZ7210PRO2 e GNZ7210;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 709PRO2, BM 709 e BM 810;

IAPAR: IPR 164 e IPR 114;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 03 e RG 02A;

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: LAND 468, L225, LAND 544, L229 e L356;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM 650 RR2, BM 915PRO, CD 3715PRO2, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, CD 3715PRO, BM 780PRO2, BM 650 PRO2, GNZ 9505PRO, LG 6036PRO2, GNZ 9690PRO2, NS 92PRO2, NS 92RR2, CD 3715RR2, LG 6033PRO2, LG6050PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9626PRO2, NS 50PRO2, NS 50RR2, ADV 9275RR2, SHS 7910RR2, BM780PRO, GNZ 9690RR2, ADV 9434RR2, LG 6038RR2, GNZ 9690PRO, ADV 9434PRO2, NS92PRO, LG 6038PRO, SHS 7910PRO2, BM780RR2, RB 9210PRO2, NS 56RR2, RB 9210PRO3, RB 9110PRO3, LG 6038PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6050RR2, LG 6050PRO3, LG 6033PRO, NS 56PRO3, CD 3715PRO3, LG6036PRO3, LG 6038PRO3, SHS7910PRO3, NS 56PRO e RB 9210PRO;

NOVACERES SEMENTES: CERES 412 e CERES 405;

PRIMAIZ SEMENTES LTDA: PZ 204;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: GNZ 9506, GNZ 9510, R9330PRO2, K9800PRO2, K9600PRO2, K9220PRO2, K9100, K9200, RB9060, K9460, K9822 VIP3, RB9789 VIP3, RB 9210, RB 9210RR2, K9105 VIP3, K9500PRO2, K9555 VIP3, K9606 VIP3, K9960 VIP3, R9080 e R9080PRO2;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, AL Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10;

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340 e AGRI320.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, não há cultivar indicada para o Estado com enquadramento no grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Alegre dos Parecis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cacaulândia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cacoal	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cerejeiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Chupinguaia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Colorado do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Corumbiara	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Costa Marques	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Governador Jorge Teixeira	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

Guajará-Mirim	28 a 36	27 a 36	27 a 36	27					
Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ji-Paraná	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Machadinho D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ministro Andreazza	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Mirante da Serra	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Mamoré	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova União	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Novo Horizonte do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ouro Preto do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Parecis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Pimenta Bueno	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Pimenteiras do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Primavera de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Rio Crespo	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Rolim de Moura	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Santa Luzia D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Felipe D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Francisco do Guaporé	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Miguel do Guaporé	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Seringueiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

Teixeirópolis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Theobroma	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Urupá	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Vale do Anari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Vale do Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Vilhena	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Alegre dos Parecis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cacaulândia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cacoal	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cerejeiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Chupinguaia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Colorado do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Corumbiara	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Costa Marques	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Governador Jorge Teixeira	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Guajará-Mirim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ji-Paraná	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Machadinho D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ministro Andreazza	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Mirante da Serra	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Mamoré	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova União	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Novo Horizonte do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ouro Preto do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Parecis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Pimenta Bueno	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Pimenteiras do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Primavera de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Rio Crespo	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Rolim de Moura	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Santa Luzia D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Felipe D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Francisco do Guaporé	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Miguel do Guaporé	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Seringueiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Teixeirópolis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Theobroma	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Urupá	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Vale do Anari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Vale do	27 a	27 a	27 a						

Paraíso	36	36	36						
Vilhena	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Alta Floresta D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Alegre dos Parecis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alto Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Alvorada D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ariquemes	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Buritis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cabixi	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cacaulândia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cacoal	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Campo Novo de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Candeias do Jamari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Castanheiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cerejeiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Chupinguaia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Colorado do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Corumbiara	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Costa Marques	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Cujubim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Espigão D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Governador Jorge Teixeira	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Guajará-Mirim	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Itapuã do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Jaru	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ji-Paraná	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

Machadinho D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ministro Andreazza	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Mirante da Serra	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Monte Negro	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Brasilândia D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova Mamoré	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Nova União	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Novo Horizonte do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Ouro Preto do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Parecis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Pimenta Bueno	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Pimenteiras do Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Porto Velho	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Presidente Médici	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Primavera de Rondônia	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Rio Crespo	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Rolim de Moura	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Santa Luzia D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Felipe D'Oeste	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Francisco do Guaporé	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
São Miguel do Guaporé	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Seringueiras	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Teixeirópolis	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Theobroma	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Urupá	27 a 36	27 a 36	27 a 36						

Vale do Anari	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Vale do Paraíso	27 a 36	27 a 36	27 a 36						
Vilhena	27 a 36	27 a 36	27 a 36						